



ATA PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO ME/EPP Nº
013/2012/CML/SEMAD/PVH

Aos **dez dias** do mês de **julho** do ano de **dois mil e doze**, às **08h30min** na **Sala de Licitações** da Coordenadoria Municipal de Licitações/SEMAD localizada a Rua Duque de Caxias, nº. 186, Arigolândia, nesta cidade de Porto Velho - Estado de Rondônia, reuniu-se o Pregoeiro da equipe **03 Marcus Hallen Barbosa Tamboril em substituição**, ao titular Tiago Ramos Pessoa, que encontrasse de férias, e equipe de apoio, de acordo com o Ato de Designação nº 001/CML/SEMAD publicado no DOM nº 4.197 de 06/03/2012, para realização dos procedimentos referente o **Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP nº. 013/2012/CML/SEMAD/PVH**, que tem por objeto **Aquisição de material permanente (câmeras digitais, flash, bateria e outros)**, para atender o **Gabinete do Prefeito**, conforme Processo nº. **02.00025/2012**. Compareceu ao certame licitatório a empresa: **S & C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 11.280.752/0001-70**, representada pelo **Sr. Gastão de Anjou Santos Cruz** portador do Rg nº. 92.512 SSP/RO e CPF: 113.734.582-91. Iniciando aos trabalhos o Pregoeiro apresentou a equipe de apoio, informou ao presente o objetivo do referido pregão, fez uma explanação a respeito dos procedimentos a serem adotados e comunicou ao licitante que, depois de aberto o envelope nº 01 não cabe desistência de proposta. Prosseguindo, deu-se início a fase de credenciamento, onde foi entregue a documentação exigida no item 6 - do edital juntamente com a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e a Declaração para benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Em seguida o Pregoeiro designou a equipe de apoio o recolhimento dos envelopes 01 e 02 contendo a Proposta de preços e documento de Habilitação da empresa credenciada a participar do certame, o qual foi rubricado, conferido e acostado nos autos em epígrafe. Ato contínuo passou-se à abertura do envelope de Proposta de preços, após ser vistado e analisado, verificou-se os preços ofertados no item **01** o qual foi aceito por está dentro do valor estimado e atestado nos autos, o resultado será apresentado no quadro de vencedor anexo nos autos. Com referência aos itens **02 e 03**, *verificou-se que estão acima do estimado pelo Gabinete do Prefeito*. Dessa forma, o pregoeiro propôs ao licitante fazer a negociação, onde o mesmo não aceitou a referida negociação. Diante do exposto, o Pregoeiro resolve **Fracassar os LOTES 02 e 03 do referido certame**. O Pregoeiro da início a abertura do envelope nº 02 de Habilitação da empresa participante onde foi rubricado pela equipe e passado ao licitante para rubricar. Concluída análise da habilitação o Pregoeiro comunicou o presente que a empresa: **S & C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME** está devidamente habilitada à luz das normas Editalícias e da Lei Federal nº. 10.520/2002. Declarado o vencedor, ao final da sessão, o Pregoeiro questiona ao licitante presente, quanto a interposição de recurso, sendo que o mesmo não manifestou nenhum interesse. Assim, após toda a análise da proposta escrita e análise da documentação de habilitação, o Pregoeiro adjudica o objeto do certame a empresa **S & C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME** classificada no item de **01** perfazendo o valor total para contratação em **R\$ 26.829,00 (Vinte e seis mil oitocentos e vinte e nove reais)** contra **R\$ 27.010,60 (Vinte e sete mil dez reais e sessenta centavos)** valor estimado do **item 1** pelo Gabinete do Prefeito, conforme fls. 17/20 dos autos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata por mim Dione Rodrigues Lima, Secretária da Equipe – em substituição, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Porto Velho/RO – 10 de julho de 2012, às 09h20min.

Marcus Hallen Barbosa Tamboril
Pregoeiro

Dione Rodrigues Lima
Secretária

Niedja Virgínia Félix de Santana
Equipe de Apoio

S & C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME
Sr. Gastão de Anjou Santos Cruz